

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL - PROPEC

EDITAL PROPEC No. 01, DE 31 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre o Processo de Seleção de 2018 para o Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd/CAPES, no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil - PROPEC, da Universidade Federal de Ouro Preto.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Universidade Federal de Ouro Preto – PROPEC, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução CEPE 7320, bem como o estabelecido no Estatuto e no Regimento Geral da Instituição, torna público, para conhecimento dos interessados, as normas sobre o Processo de Seleção para o Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd/CAPES, no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil - PROPEC, desta Universidade.

1. DO OBJETIVO

O Processo de Seleção de 2018, para Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, tem como objetivo selecionar 01 candidato que comprove conhecimento e aptidão para a realização de estágio pós-doutoral, por meio da realização de estudos de alto nível de forma a fortalecer as linhas e grupos de pesquisas pertencentes ao PROPEC, atendendo os requisitos estabelecidos pela Portaria CAPES nº 86, de 03 de julho de 2013.

2. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Do candidato a bolsista exige-se:

- a) Possuir o título de doutor, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo PROPEC.
- b) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme Anexo III - Portaria CAPES nº. 086 de 03 de julho de 2013;
- c) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada:

3. DAS MODALIDADES:

Os candidatos devem se enquadrar em uma das seguintes modalidades:

- a) Brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício. Professores substitutos poderão ser aprovados nesta modalidade, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do PROPEC.

- b) Estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício. Neste caso o candidato deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
- c) Docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, exceto na própria UFOP. Neste caso o candidato deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. São de responsabilidade do candidato as informações fornecidas quando da inscrição.

4.2. Para se inscrever, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- (a) Formulário de inscrição preenchido (Anexo I deste Edital);
- (b) Plano de trabalho a ser desenvolvido no período de 12 meses, elaborado de acordo com uma das linhas de pesquisa do PROPEC, que incluirá um supervisor credenciado como docente permanente do Programa, e deverá apresentar, pelo menos, os seguintes tópicos genéricos: I - Estado da arte no tema do projeto; II - Originalidade e relevância da pesquisa para a ciência ou para a sociedade; III - Metodologia; IV - Viabilidade; V - Cronograma de atividades; VI - Referências bibliográficas
- (c) Cópia do diploma de doutorado em curso avaliado pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC (Candidatos oriundos de instituições estrangeiras terão diplomas analisados pela Comissão de Seleção)
- (d) Históricos escolares do doutorado, do mestrado e da graduação
- (e) *Curriculum vitae* no padrão Lattes-CNPq ou, se estrangeiro, no padrão estabelecido nos anexos da Portaria CAPES nº 86, de 03 de julho de 2013
- (g) Candidato docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício deve anexar comprovante de afastamento da instituição de origem
- (h) Candidato estrangeiro, residente no exterior, deve anexar comprovante de residência vigente no exterior, no momento da submissão
- (i) Cópias do CPF e RG para brasileiros ou cópia do passaporte para estrangeiros;

parágrafo1. A Coordenação do PROPEC pode solicitar documentos originais no ato de implementação da bolsa, se necessário.

4.3. As inscrições poderão ser feitas no período que se inicia com a divulgação deste edital e **se encerram em 25-06-2018**, na Secretaria do PROPEC, no Prédio da Escola de Minas, no Campus Universitário, em Ouro Preto, no horário de 8h00min as 12h00min e de 13h às 15h00min, de segunda-feira a sexta-feira, ou por correio, no endereço: Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, Escola de Minas, Campus Universitário, Ouro Preto – MG, CEP: 35400-000, ou por e-mail, no endereço eletrônico 'propec@ufop.edu.br'; escrevendo no campo "assunto" do e-mail "Bolsa PNPd/CAPES".

4.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Na seleção dos candidatos serão avaliados os seguintes itens:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Minas – Departamento de Engenharia Civil

- a) Artigos em periódicos/patentes do candidato (em toda a sua vida acadêmica). (Peso 4)
- b) Artigos em periódicos/patentes do supervisor dos últimos 5 anos. (Peso 1)
- c) Plano de trabalho. (Peso 2)
- d) Histórico escolar da pós-graduação (c.r. ponderado pela nota da avaliação atual CAPES). (Peso 2)
- e) Curriculum Vitae do candidato. (Peso 1)

parágrafo 1. As atividades constantes no currículo, devidamente comprovadas, devem ser preenchidas pelos candidatos de acordo com a planilha de pontuação fornecida no **Anexo II** (histórico escolar da pós-graduação, artigos em periódicos/patentes e curriculum vitae). A planilha, disponível para preenchimento na página do PROPEC (www.propec.ufop.br), deverá ser submetida no formato Excel *.xls ou *.xlsx, nomeando-a como: “nomedocandidato-Bolsa-PNPD-2018.xls” ou .xlsx e enviada no endereço eletrônico 'propec@ufop.edu.br', quando submetido via email, junto com a documentação da inscrição; ou impressa, em caso contrário.

parágrafo 2. Periódicos sem Qualis Capes, sejam eles qualificados ou não, devem seguir as recomendações Capes para classificação. Em linhas gerais, essa classificação estabelece o JCR (fator de impacto) mínimo para periódicos com forte aderência à área (no caso Eng. I), ou outro critério relevante e o JCR mínimo para aqueles com média aderência à área, ou outro critério relevante. Periódicos de outras áreas receberão classificação no máximo igual à de sua área principal. Dessa forma, periódicos classificados abaixo de B3 têm valores iguais a zero

parágrafo 3. Para análise do Curriculum Vitae do candidato (alínea 'e') serão considerados os seguintes limites máximos de pontos:

Artigos em congressos, nacionais e internacionais=50.

Livros ou capítulos de livros=200; Orientação de iniciação científica (CNPq ou FAPs) ou registrada na Pró-Reitoria de Pesquisa da IES, ou órgão equivalente= 40; Orientação de TCC=10.

parágrafo 4. O plano de trabalho será pontuado por nota de 0 a 10. Na avaliação da qualidade do plano de trabalho, serão adotados os seguintes critérios:

1. Relevância do projeto

Muito Bom=2,0; Bom = 1,6; Regular = 1,2; Fraco = 0,6; Inadequado = 0,0;

2. Mérito: clareza dos objetivos gerais e específicos; adequação da metodologia proposta; fundamentação conceitual ou empírica e domínio do conteúdo

Muito Bom=4,5; Bom = 3,6, Regular = 2,7, Fraco = 1,4, Inadequado = 0,0

3. Ineditismo, inovação, originalidade e criatividade da proposta

Muito Bom=2,0; Bom = 1,6; Regular = 1,2; Fraco = 0,6; Inadequado = 0,0

4. Viabilidade e exequibilidade no contexto da UFOP e do PROPEC

Muito Bom=1,5; Bom = 1,2; Regular = 0,9; Fraco = 0,5; Inadequado = 0,0

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Minas – Departamento de Engenharia Civil

parágrafo 5. A nota final para classificação será dada pela média ponderada dos pontos obtidos nas alíneas de 'a' a 'e', descritos na seção 5.1. Quando necessário, os pontos atribuídos nas alíneas de 'a' a 'e' serão convertidos para a escala de 0 a 10 por meio de um escalonamento.

parágrafo 6. A nota final de cada candidato será dada pela fórmula a seguir:

$$NC=(SUBT1/10)X2,0+(SUBT2/MPST2)X4,0+(SUBT3/MPST3)X1,0+(SUBT4/10)X2,0+(SUBT2S/MPST2S)X1,0$$

SUBT1, SUBT2, SUBT3, SUBT4 – são as pontuações dos candidatos dadas pelos subtotais 1, 2, 3 e 4 da planilha do anexo II.

SUBT2S - pontuação do supervisor dada pelo subtotal 2 da planilha do anexo II.

MPST2 e MPST3 - pontuação do candidato com maior pontuação no subtotal 2 e 3, respectivamente.

MPST2S - pontuação do supervisor com maior pontuação no subtotal 2.

parágrafo 7. A Comissão de Seleção poderá estabelecer pontuação mínima (de corte).

5.2 Será oferecida 01 (uma) bolsa de pós-doutorado PNPd/CAPES para o melhor classificado.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados serão divulgados até o dia **09 de julho de 2017**

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, sobretudo a Portaria CAPES nº 86, de 03 de julho de 2013, que regulamenta o Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd/CAPES.

7.2. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.

Prof. Francisco de Assis das Neves
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

ANEXO I

**PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO – PNPD/CAPES
FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO**

I – Dados do (a) Candidato (a)

Nome (completo):

Nacionalidade:

Endereço Residencial:

Bairro:

Cidade/Estado:

CEP:

Telefone (res. e cel.):

Telefone (com):

E-mail:

Nº do RG:

Nº do CPF (somente para brasileiros ou estrangeiros naturalizados):

Link para Currículo Lattes:

II – Dados do Projeto.

Título do Projeto de Pesquisa:

III – Vínculo empregatício com empresa/instituição: () sim () não

Em caso afirmativo:

Nome da Instituição:

Endereço:

Telefone:

Cargo/função:

IV - Modalidade de bolsa da candidatura: () a () b () c (ver Edital)

Período de afastamento aprovado pela instituição de origem no caso da modalidade (c):

Data:

Assinatura do (a) candidato (a):

Anexo II

Planilha de Pontuação - Processo de Seleção / Disponível na página do PROPEC (www.propec.ufop.br)

Planilha para a análise curricular do processo de seleção da Bolsa PNPd/CAPES - PROPEC
ATENÇÃO: OS DADOS DECLARADOS NESTA PLANILHA PRECISAM SER COMPROVADOS

Nome completo do candidato
endereço do CV lattes <http://lattes.cnpq.br/>

HISTÓRICO ESCOLAR DA PÓS-GRADUAÇÃO					
curso de pós-graduação/Mestrado	IFES	CAPES	PESO	C.R.	SUBTOTAL
			0,00		0,0
curso de pós-graduação/Doutorado	IFES	CAPES	PESO	C.R.	SUBTOTAL
			0,00		0,0
SUBTOTAL 1					0,0
ARTIGOS EM PERIODICOS E PATENTES			PESO	qtd.	SUBTOTAL
artigo em periódico QUALIS A1 das Engs I (ou de JCR equivalente)			100		0
artigo em periódico QUALIS A2 das Engs I (ou de JCR equivalente)			85		0
artigo em periódico QUALIS B1 das Engs I (ou de JCR equivalente)			70		0
artigo em periódico QUALIS B2 das Engs I (ou de JCR equivalente)			50		0
artigo em periódico QUALIS B3 das Engs I			20		0
artigo em periódico QUALIS B4 das Engs I			10		0
artigo em periódico QUALIS B5 das Engs I			5		0
artigo em periódico QUALIS C das Engs I e não classificados pelo Qualis			0		0
patente licenciada no INPI			20		0
SUBTOTAL 2					0
CURRICULUM VITAE			PESO	qtd.	SUBTOTAL
trabalho completo em anais - Internacional			10		0
trabalho completo em anais - Nacional			5		0
Livro científico com ISSN-autoria (Nacional)			70		0
Livro científico com ISSN-autoria (Internacional)			100		0
Capítulo de livro com ISSN nacional			10		0
Capítulo de livro com ISSN internacional			20		0
Orientação de mestrado (concluída)			10		0
Orientação de doutorado (concluída)			16		0
Orientação de iniciação científica - CNPq ou FAPs ou registrada na Pró-Reitoria de Pesquisa da IES, ou em órgão equivalente (concluída)			4		0
Orientação de trabalho de conclusão de curso - TCC (concluída)			1		0
Pesquisador do CNPq - Bolsista PQ ou DT (bolsa ativa no momento)			300	0	0
SUBTOTAL 3					0

PROJETO			
Critério	PONT. MÁX.	avaliação	SUBTOTAL
Relevância do projeto			0,0
Mérito: clareza dos objetivos; adequação da metodologia proposta; fundamentação conceitual ou empírica e domínio do conteúdo			0,0
Ineditismo, inovação, originalidade e criatividade da proposta			0,0
Viabilidade e exequibilidade no contexto da UFOP e do PROPEC			0,0
SUBTOTAL 4			0,0